



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 1011 - 15 DE SETEMBRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

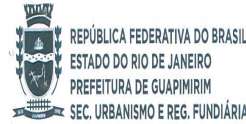
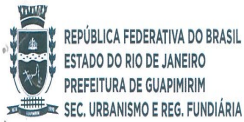
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

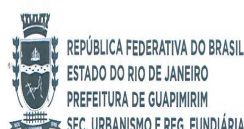
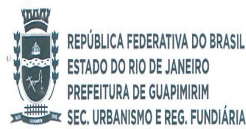
ATA



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Cidade de Guapimirim, dia 03 de agosto de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Guapimirim.

No terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte dois, realizou-se a **Reunião Extraordinária** do Conselho da Cidade -**CONCI DADE** no Plenário da Câmara Municipal de Guapimirim, tendo início às 10h: 30m. Estiveram presentes os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. A Sr. Elaine Cardoso Pereira (Presidente do Conselho-CONCI DADE (representado a AEAG), Jose Lucas Braga Alves e Dora Nathalia de Oliveira Mesquita Teixeira, ambos da (Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária) e, Elizabeth de Souza Egito (Secretária), Joice Silva da Costa (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Josimar Borges dos Santos (Secretaria de Indústria, Trabalho e Renda), Wander de Souza Dias Guerra (Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade), Bruno Mendes Meres (Câmara Municipal de Guapimirim) e representando as Associações e Sociedade Civil, Sr. Sidney Neves Pereira Lima e Mariene de Oliveira Amaral Motta (Sindicato dos trabalhadores - SINDIGUAPI), Paulo Sérgio da Costa Martins (Associação Cultural Nascente Pequena - ACNP), Sr. Roberto Domingos (Movimento Social - AMAVAJAD), Márcia Vieira da Silva (Associação de Moradores do Garrafão), Aluciana Gomes da Silva e Georgia Ferraz da Silva (Associação de Moradores e Amigos da Cotia - AMACOTIA), Marcos Nogueira (Associação Comercial de Guapimirim - ACIAG), Isac Ramos Brandão (Associação de Moradores de Citrolândia), Douglas Machado dos Santos (Empresários- Rotary) e estiveram presentes como convidados o Sr. Igor Souza da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Sr. Mayara Barroso (Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade), Sr. Rogério Cardoso Martins (Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil), Sr. Leonardo Guimarães (Secretário Indústria, Trabalho e Renda) e a Sr. Vilma Gonçalves (Sub-Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos). Iniciando a reunião, a Sr. Elaine Cardoso agradeceu a presença de todos e esclareceu que a reunião extraordinária se fez necessária, devido ao fato de na última reunião no 27/07/22 ter sido abordado o assunto sobre a construção de um Shopping na Avenida Dedo de Deus, sendo decidido que o Conselho da Cidade expedirá ofícios as Secretarias de Ambiente e Urbanismo, convidando os Secretários das pastas para prestarem esclarecimentos quanto ao licenciamento ambiental e o projeto arquitetônico. Uma vez dito isso, os Secretários das pastas pertinentes gentilmente compareceram para elucidar qualquer dúvida a respeito do empreendimento em questão. Assim sendo, o Sr. Lucas agradeceu o convite e colocou-se à disposição para explicar qualquer informação pertinente ao objeto da pauta, e que ele falaria a respeito da parte urbanística, bem como o que fosse de competência do meio ambiente, a Secretária Mayara faria uso da palavra. A partir daí, o Sr. Douglas iniciou questionando sobre a licença indeferida pela Secretaria do Estado através do órgão competente - INEA em um condomínio ao lado e que causou estranheza a autorização para cortes de árvores em um montante considerável por este mesmo órgão. Questionou ainda não haver por parte da Prefeitura Municipal de Guapimirim as informações necessárias para a sociedade a respeito do objeto da construção, mencionando não haver "estudo de impacto de vizinhança", e que a falta de transparência impediu que o Conselho atuasse em defesa da própria Prefeitura. Continuou sua fala, dizendo o quanto foi impactante para população se deparar com inúmeras árvores cortadas e que faltou sensibilidade do Governo em dialogar sobre o empreendimento que já havia sido rejeitado anteriormente pela população. Diante do exposto, o Secretário de Urbanismo inicia relatando que, o empreendimento não se trata de um Shopping e sim um centro comercial que compreende aproximadamente 10 lojas e que, como técnico o olhar é diferenciado, pois a avaliação deve ser de acordo com o que rege o zoneamento e os códigos

pertinentes para aprovação, e que nesse caso o zoneamento do empreendimento está em zona de expansão urbana, sendo permitidos 70% de ocupação. Continuou ainda dizendo que, a aprovação desse empreendimento transcorreu como qualquer outro processo de aprovação de Construção. De posse da fala, a senhora Mayara narrou a trajetória do processo mencionado, sendo iniciado em 2018 em um projeto muito maior do que o apresentado atualmente. Continuou relatando que, o indeferimento na época aconteceu pelo fato da secretaria do ambiente não ter na época a competência para autorizar diretamente o corte de vegetação em estágio secundário e avançado, sendo condicionado para o prosseguimento do processo a uma autorização junto a Secretaria do Ambiente do Estado. Assim sendo, o empreendedor entrou com o processo em 2019 junto a Secretaria do Ambiente do Estado, conseguindo no órgão competente - INEA - através do SINAFLOR, a liberação dos cortes no local do empreendimento, e que a responsabilidade pela autorização inicialmente veio da Secretaria de Ambiente do Estado; Todavia, uma vez de posse de tal documento, só coube a Secretaria do Ambiente avaliar o objeto da solicitação, onde atendeu todos os requisitos necessários para aprovação, não havendo argumento jurídico que inviabilizasse o projeto, ressaltando ser esse o real motivo do não prosseguimento no ano de abertura em 2018, e não por uma rejeição popular. A Sr. Mayara continuou sua fala mencionando que, através de uma minuta da Procuradoria Geral de 2021, o estado se isenta dessa responsabilidade e hoje o município tem a competência para autorização e, após a expedição do documento, realizar a comunicação ao estado. Aproveitando a fala da secretária sobre autorizações ambientais, a Presidente pediu que fosse explicado a respeito de licenciamento e competência. Diante da solicitação, a secretária fez uma narrativa, informando que o licenciamento ambiental teria sido descentralizado, e que em 2007 alguns municípios ganharam autonomia para licenciar por porte de impacto. Em 2011 houve a descentralização de fato, onde a competência passou a ser horizontal e não mais vertical e agora recentemente em 2022, o SELCA delegou o licenciamento de praticamente tudo. Explicou ainda que não caiba ao município licenciar empreendimentos de grande porte, tais como: - os que compreendem EIA/RIMA, atividades que estejam em limites de municípios e áreas contaminadas. Ainda sobre a autorização, seguiu informando que a solicitação do empreendedor junto ao INEA foi de 100% do corte da vegetação, sendo liberados 50%, delimitado por coordenadas geográficas e os outros 50% o empreendedor tem por obrigação de proteger e preservar. A secretária fez questão em frisar que, sua conduta foi extremamente técnica. Em resposta ao questionamento do Sr. Douglas em relação ao silêncio da divulgação do empreendimento, a Sr. Mayara prosseguiu sua fala dizendo que, antes mesmo da licença do Alvará de construção é expedido a Licença de Instalação, sendo ela uma condicionante onde o número 01 dessa condicionante é a publicação no diário oficial com o objeto do empreendimento, bem como a divulgação em jornal de grande circulação dentro e fora do município. Ressaltando que o empreendimento não foi de forma alguma licenciado de maneira oculta, uma vez que o empreendedor antes mesmo de fazer qualquer atividade no local, teve que prestar informações diante dos veículos já mencionados e que existe uma placa no local do empreendimento com todas as informações necessárias. Completou a fala, sugerindo que o conselho solicite as secretarias pertinentes os empreendimentos que lhe são de interesse, "otimizand"o assim o trabalho. Nesse momento, a Presidente discordou da fala da Secretária, ponderando que o mais viável seria que as secretarias enviassem ao conselho todo empreendimento que cause impacto ao município, porque toda a normativa da LMI se dá após a aprovação. Frisou ainda que, dentre as competências da Lei do Conselho está que, "todo empreendimento no município que tenha impacto, social, econômico, parte da malha viária, transporte, ambiental deve passar pelo Conselho". Diante da fala, a secretária do ambiente expôs que, não cabe falar sobre algum empreendimento antes do entendimento do mesmo, e que a análise do processo é justamente para que os requisitos mínimos de aprovação possam ser exigidos, que as



cobranças necessárias sejam feitas, e os estudos pertinentes de impacto ambiental possam ser esclarecidos. Por isso, a necessidade da aprovação antes mesmo de sua divulgação. E caso algum empreendimento não seja de interesse da sociedade, a secretaria de ambiente tem autonomia de revogar os seus atos. A Presidente continuou afirmando que "não concorda e que as informações processuais de grande impacto devem sim, passar pelo Conselho antes da aprovação, como rege a composição". A partir daí, o Sr. Lucas de posse da palavra respondeu a Presidente que, de acordo com a sugestão de levar ao Conselho os projetos que causam impactos, é necessário a regulamentação, e que nesse caso foram realizadas todas as determinações da Lei, sendo elas: "Publicação em diário oficial, em jornal de grande circulação e de acesso ao público". Continuou falando que se existe a necessidade de mudança é necessário criar procedimento, definir normativas, uma vez que a própria Lei do Conselho não define as mesmas. A Srª Márcia questionou ao secretário, como ficaria a questão da malha viária, uma vez que o empreendimento está praticamente na entrada da cidade. O Sr. Lucas respondeu que, de acordo com o projeto o número de estacionamento é considerável e que no centro da cidade o fluxo de carros é bem maior devido aos comércios existentes de ambos o lado. Ainda sobre o assunto, o Sr. Igor mencionou a importância de estudo de veículos com eixos maiores, para que os mesmos não ocasionem maiores transtornos na malha viária. A Srª Vilma aproveitou a discussão para mencionar que tudo serve de aprendizado, que isso demonstra a vontade de caminhar junto, e que a formação dos conselhos foi construída com muitas dificuldades, que nutre um respeito enorme pelos conselhos em geral, e que, é de suma importância que o Conselho seja ouvido, pois se trata de um Conselho da Cidade e que o mesmo deve "sim" ter sua opinião registrada. Finalizou dizendo que é muito difícil trabalhar num regime democrata, porém, ainda não conhece um regime melhor. Aproveitou para enaltecer o trabalho do Secretário do Urbanismo, sua dedicação, responsabilidade e sensibilidade com a pasta que governa. Com a palavra o Sr. Paulo iniciou sua fala, - "lamentando estarem cobertos de razão e ao abrigo da lei", que Guapimirim estará sendo transformado em uma nova Caxias, liquidando a última área verde do centro da cidade. Seguiu falando que percebe que Guapimirim está numa prática de faticamento e que em conversa com algumas pessoas, não encontrou uma só pessoa que não ficasse estarelecido com a situação. A partir da fala do Sr. Paulo, o Secretário de Urbanismo falou sobre o faticamento, dizendo que o urbanismo expede Alvará de Construção e que uma vez expedida à licença ambiental o projeto é avaliado de acordo com o Código de Obras, sendo o código de obra e o zoneamento que norteiam o que é permitido ou não, informando ainda que, a licença ambiental pode ser restritiva em relação ao zoneamento. Em seguida a Secretária de Ambiente discordou da fala do Sr. Paulo, dizendo que talvez a grande maioria não saiba que recentemente em julho, foram aprovadas duas unidades de conservação dentro do município, preservando aproximadamente 350 hectares, e com a criação dessas novas duas unidades foi garantidos a preservação legal de quase 1% do território, mantendo o poder de fiscalização, e que sentia tristeza por não ter tido a repercussão como a questão do novo empreendimento. Continuou dizendo que, no que tange ganho ambiental, o município nunca avançou tanto. Mencionou as duas unidades, sendo: "Monumento Natural da Concórdia e Revis Sucavão, e com o direito garantindo dessas unidades, será impedido a especulação imobiliária, tendo as atividades controladas naquelas áreas. Lamentou que nenhum conselho, inclusive do meio ambiente tenham dado ênfase a grande conquista. Lembrou ainda que o município tem 12 unidade de conservação e que seria muito difícil transformar o município em uma nova Caxias. Acrescentou que, a Secretaria do Ambiente, através da Educação Ambiental vem realizando um bellissimo trabalho juto com os alunos do município no plantio de árvores e que só no governo atual já foram plantadas mais de mil mudas. Finalizando sua fala, o Sr Paulo mencionou que, em sua fala nada tem de pessoal, que o que todos querem é o melhor desenvolvimento da cidade. Aproveitou para deixar uma reflexão onde sugere o

pensamento que as coisas não se esgotem na LEI. - "A Lei em sua malignidade proíbe igualmente aos ricos e aos pobres de roubar nas ruas e mendigar". Finalizando, o Secretário do Urbanismo falou que está a frente da Secretaria de Urbanismo há um ano e meio, e dentro de tão pouco tempo ele já buscou mecanismo para a revisão do Plano Diretor tendo hoje um convênio em andamento para a Revisão do Plano pelo Instituto Federal, abrangendo o Plano Diretor, Lei de Parcelamento do Solo e Código de Obra Municipal. Expôs ainda que se a intenção não é de criar uma nova Duque de Caxias, nós estamos com 20 anos de atraso, pois é o Plano Diretor que irá nortear as ações. Hoje a área mencionada está dentro de expansão urbana, talvez se a revisão já tivesse acontecido, essa área poderia estar dentro de uma área especial, inviabilizando a construção de qualquer empreendimento, mencionou ainda que, diante desse fato ele encontra-se preso a uma lei existente. Assim sendo, ele não gostaria de ser visto como o vilão da história. Lembrou que, o Plano Diretor ainda não foi revisado por governos anteriores porque demanda trabalho, estudo e dedicação, e que se encontra hoje em andamento e em breve estará pronto para apresentação e debates, e irá chegar a hora de ouvir todos os interessados. Finalizando a reunião, o Secretário Leonardo Guimarães foi convidado a falar um pouco sobre sua pasta, agradecendo a oportunidade e expôs que a secretaria de Indústria, Trabalho e Renda trabalha junto com as demais Secretarias, que todas as vezes que algum empreendedor desperta o interesse na cidade ele busca sempre a Secretaria de Meio Ambiente e o Urbanismo para saber o que os técnicos têm a dizer, expressou ser natural o crescimento da cidade, e que novos empreendimentos chegarão gerando empregos, e que todo processo sempre será dentro da legalidade. Mencionou que as empresas quando chegam à cidade trazem junto qualificação de mão de obra. Nesse momento a Presidente pediu que fosse informada a Associação dos Arquitetos e Engenheiros os empreendimentos que surgirão para um possível engajamento e registro desses profissionais da área de construção civil, que hoje saem de seu município para prestar trabalho em outros, possam ser aproveitando. O Secretário apontou que não existe Lei que obrigue os empreendedores a contratar serviço local, que existe sim um acordo estipulado em percentual de empregos que devem ficar dentro do município e que o SINE tem sido de grande valia, direcionando os currículos para os cargos esperados, fazendo assim, o acompanhamento do vínculo empregatício na cidade. Colocou ainda que tramita na Procuradoria um processo referente a questão do Estágio remunerado, tanto para nível médio quanto superior, e que após passar pela câmara para aprovação. Sr. Marcos em seu momento de fala expôs que é notória a preocupação dos menores comerciantes sempre que um empreendimento de grande porte se instaura, pois o impacto econômico que eles sofrem é enorme, causando insegurança para seus investimentos. O secretário finalizou dizendo que, todos torcem pelo crescimento e desenvolvimento cidade. Em tempo, aproveitando a fala sobre o estágio remunerado, a Presidente comunicou que esteve com o Secretário de Educação expondo a questão do Plano Diretor, e foi informada que existem os projetos para o próximo ano na área da educação. Informou ainda que, a Associação de Arquitetos e Engenheiros do Município – AEAG abraçou uma campanha de assinar os estágios dos novos profissionais, sendo os mesmos moldes que a Secretaria de Saúde emprega, e que seria muito interessante se os mesmos pudessem acompanhar as construções que estão por vir. Informou ainda que solicitou ao Sr. Lucas que levasse essa idéia a Prefeita. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:00hs, e eu, Elizabeth de Souza Egito lavro a presente ata que assino juntamente com o Presidente do CONCI DADE.

Elizabeth de Souza Egito
Secretária

Elaine Cardoso Pereira
Presidente

Guapimirim, 03 de agosto de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 434 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **JULIANA DOS SANTOS BASILIO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Guapimirim, 15 de setembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 435 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando nº 071/2022 SECULTE;

RESOLVE:

Substituir os servidores designados na Portaria 873 de 23 de março de 2021 para a função de Fiscal de Contrato Firmados da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Guapimirim/RJ.

Nome	Matricula
Francinele Correa Saraiva de Oliveira	124699-11
Josane Garcia de Souza	1370080-13
Thiago Godoy Martins	78336-23

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 15 de setembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 4441/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022



ABERTURA: 28 de Setembro de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Registro de preços, para fornecimento e instalação de artefatos de concreto para atender às demandas de recuperação das vias do município de Guapimirim-RJ. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 13 de Setembro de 2022

Lucilêa da F. Félix
Pregoeira

DECRETO

DECRETO Nº 2216 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$: 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais e zero centavos), conforme valor apurado no quadro em anexo, distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010 – 032	31.90.92	1.501.00	50.000,00
02.03	04.122.0010.2.010 – 077	31.90.92	1.501.00	15.000,00
02.03	04.122.0010.2.003 – 068	33.90.14	1.501.00	15.000,00
02.04	12.122.0010.2.010 – 107	31.90.92	1.501.00	30.000,00
02.07	10.122.0010.2.010 – 165	31.90.92	1.501.00	15.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 15 de setembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	6.322.881,00	13.632.881,00	31.200.579,63	31.200.579,63	17.568.498,63
TOTAL GERAL		6.322.881,00	13.632.881,00	31.200.579,63	31.200.579,63	17.568.498,63





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital